

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 216 - DE 1º DE OUTUBRO DE 1973

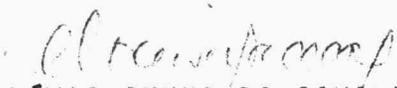
EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de outubro de 1973, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para reforço de Serviços de Terceiros e outras despesas de custeio a serem realizados neste exercício, pela Universidade Federal do Pará.
- Art. 2º - A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de outubro de 1973.

  
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Reitor  
Presidente do Conselho Universitário